

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023 PROCESSO 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, sediada à Av. Presidente Tancredo Neves, Nº2103, Zacarias, Caratinga/MG, CEP: 35300-571, doravante denominada simplesmente DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada Sr. FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 136/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 112.864,20 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, § 4°, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2023 Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- I Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.
- II A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

- I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.
- II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.
- III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.
- IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.
- V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços; II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.
- II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;
- II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.
- II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

- I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.
- II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.
- II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000 Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Página 1

Nº Proc. Licitatório: 000136/23 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº Modalidade Licit.:11

Proc. Administrativo : 11 Nº Controle Ata : Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 15/06/2024

Fornecedor / Proponente: 8726 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Centro de Custo: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CE	iilio de Cus		17 - SECKETAKIA MONICIFAE DE SAUDE								
Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde Valo	or Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo		Controle de Saldo Por			VIr. Sol.	VIr. Ped.	VIr. Saldo	Vir. Saldo Total
22	098.000.748	32198	AMOXICILINA 50 MG/ML	UN	1200	11,02	13.224,00	0	400	800	0.00
			1256801560024	• • •	Quantidade	,0=		0.00	4.408,00	11,02	8.816,00
DO DADA	A SUSPENSÃO		1230001300024		Quantidade			0,00	4.400,00	11,02	0.010,00
_		-	AMOVICII INA EGO MO	CP	40000	0.07	4 000 00	0	F000	40400	40.00
23	098.000.749		AMOXICILINA 500 MG.	CP	18000	0,27	4.860,00	0	5880	12120	10,00
,			1256801470068		Quantidade			0,00	1.587,60	0,27	3.272,40
CÁPSULA GELATINOSA DURA											
44	098.000.910	32417	CAPTOPRIL 50 MG	CO	36000	0,054	1.944,00	0	6000	30000	70,00
		PRATI 1	1256801530257		Quantidade			0.00	324,00	0.054	1.620,00
99	098.001.107	3989	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	VD	1200	1,801	2.161,20	. 0	384	816	16,23
		AIRFI A	1624100190031		Quantidade	,	- , -	0,00	691,584	1,801	1.469,616
102	098.001.066		DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	UN	12000	0,052	624,00	0,00	0	12000	35,00
102	030.001.000		A 1018600190100	OIV	Quantidade	0,032	024,00	0.00	0,00	0,052	624,00
404	000 000 070			CO		0.04	0.500.00		*		
104	098.000.872		DIGOXINA 0,25 MG	CO	12000	0,21	2.520,00	0	0	12000	34,38
			AB 1410700590038		Quantidade			0,00	0,00	0,21	2.520,00
126	098.000.788		FLUCONAZOL 150 MG.	CP	3600	0,41	1.476,00	0	0	3600	12,77
MEDO	QUIMICA 10917	700980031	Quantidade	0,00	0,00	0,41	1.476,00				
166	098.000.936	32443	LEVOTIROXINA 125 MCG.	CO	18000	0,29	5.220,00	0	3000	15000	56,72
MERO	CK 1008903920	132	Quantidade	0,00	870,00	0,29	4.350,00				
				-,	,	-,					
170	098.000.509	31516	LEVOTIROXINA 75 MCG	CO	18000	0,255	4.590,00	0	3000	15000	44,57
	000.000.000		1008903920078	00	Quantidade	0,200	1.000,00	0,00	765,00	0,255	3.825,00
173	098.000.810	32260	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UN	1800	3,50	6.300,00	0,00	0	1800	5,41
173	030.000.010			OIN		3,30	0.300,00	-	-		,
4==			1624100070028	0.0	Quantidade	0.00	7 000 00	0,00	0,00	3,50	6.300,00
175	098.000.048	37375	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	CP	9000	0,82	7.380,00	0	0	9000	0,00
		PRATI 1	1256802020074		Quantidade			0,00	0,00	0,82	7.380,00
REVEST	IDO										
177	098.000.812	32262	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CO	180000	0,051	9.180,00	0	0	180000	91,77
		PRATI 1	1256802020228		Quantidade			0.00	0.00	0.051	9.180,00
REVEST	IDO							•	,	•	•
182	098.000.464	28368	METFORMINA 500 MG DE ACAO	CO	60000	0,176	10.560,00	0	20000	40000	12,00
.02			1256802470088		Quantidade	3,170	. 5.000,00	0.00	3.520,00	0,176	7.040,00
PROLONGADA.								0,00	5.520,00	0,170	7.040,00
FINOLON	IGADA.										



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

183	098.000.813	32263	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	CO	48000	0,129	6.192,00	0	0	48000	57,00
		PRATI	1256801510061		Quantidade			0,00	0,00	0,129	6.192,00
184	098.000.814	32264	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	CO	150000	0,12	18.000,00	0	0	150000	76,47



Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000136/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit.:11

Proc. Administrativo : 11 Nº Controle Ata :

Prazo de Validade: 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 15/06/2024

Fornecedor / Proponente: 8726 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Centro de Custo: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item Cód. Novo Cód. Ant. Descrição Motivo Controle de Saldo Por VIr. Sol.	Unid. VIr. Pe	Qtde Valo ed.Vir. Saldo	r Unitário	Valor Total VIr. Saldo Tota		Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual Marca
PRATI 1256801510027 193 098.000.084 35344 MIRTAZAPINA 30 MG PRATI 1256802770030	СО	Quantidade 2400 Quantidade	0,767	1.840,80	0,00 0 0,00	0,00 0 0,00	0,12 2400 0,767	18.000,00 67,50 1.840,80
216 098.000.886 32030 PARACETAMOL 200 MG/ML AIRELA NOTIFICADO Quantidade	UN 0,00	0,00	1,711 1,711	5.133,00 5.133,00	Q.	0	3000	23,96
FRASCO 15 ML 226 098.000.836 32286	CO 0,00	6000 0,00	0,75 0,75	4.500,00 4.500,00	0	0	6000	11,76
234 098.000.157 32475 SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE PRATI 1256800300193 Quantidade	UN 0,00	1200 0,00	2,006 2,006	2.407,20 2.407,20	0	0	1200	14,64
FRASCO 120 ML (OU SALBUTAMOL 0,48 MG/ML) 259 098.000.219 32094 VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG NOVA QUIMICA Quantidade	CO 0,00	18000 1.584,00	0,264 0,264	4.752,00 3.168,00	0	6000	12000	14,84

1356901990094

Total Registro de Preços (Inicial): 112.864,20 Saldo Total: 99.114,016

11